



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.318, DE 19 DE JUNHO DE 2020
Autoria do Projeto: Sra. Prefeita

Autoriza o Município, por intermédio do Poder Executivo, a receber em doação, de forma gratuita, da Allson's Participações Ltda, imóvel localizado na Rodovia SP-284, Km 473 + 800 m, neste Município, para regularização fundiária do trevo de acesso ao Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a receber em doação, de forma gratuita, da Allson's Participações Ltda, imóvel localizado na Rodovia SP-284, Km 473 + 800 m, neste Município, para regularização fundiária do trevo de acesso ao Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi.

§ 1º Os croquis, memoriais descritivos, avaliações e dados relativos ao imóvel constam dos anexos desta lei.

§ 2º A Allson's Participações Ltda, proprietária do imóvel, é uma sociedade simples limitada, inscrita no CNPJ nº 03.099.635/0001-86, com sede na Rua Nicolau Gagliardi, nº 354, Apto. 232 – COB, Pinheiros, CEP 05429-010, Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Ficam autorizados os órgãos competentes da Prefeitura a tomar as providências necessárias para a transmissão do domínio do imóvel para o patrimônio do Município.

Parágrafo único. Todas e quaisquer despesas relativas ao processo de transmissão e eventuais tributos incidentes ou decorrentes correrão por conta do Município.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.318, de 19 de junho de 2020 Fls. 2 de 2

Art. 3º A transmissão domínio subordina-se à existência de interesse público devidamente justificado e será outorgada nos termos da Lei Orgânica do Município e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Licitações.

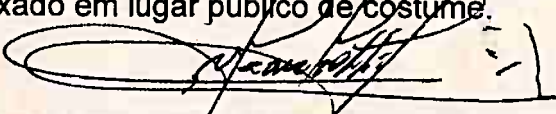
Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa do Município, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 19 de junho de 2020.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

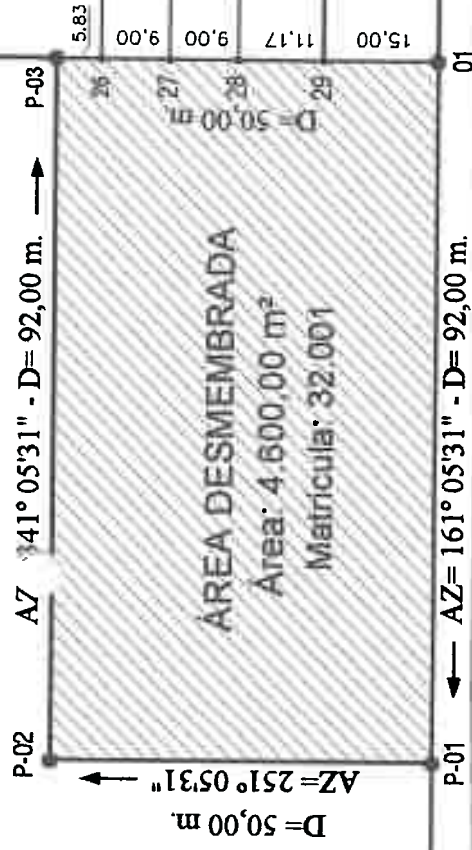

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 01889/2020 Data: 05/05/2020
Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 016/2020
Protocolo Câmara: 29278/2020 Data: 15/05/2020
Autógrafo: 024/2020 Data de Aprovação: 19/06/2020

Publicação: *A Semana* Data: *20.06.2020* Edição: *4083*
Visto do servidor responsável: *FE*



"HARAS PANCCHO II"
ALLSON'S PARTICIPAÇÕES LTDA.
ÁREA REMANESCENTE



PLANTA TOPOGRÁFICA

Título:

Imóvel: "HARAS PANCCHO II"

Local: Rodovia SP-284 - Km: 473 + 800 m.

Matrícula: 32.001 (CR.I - Paraguaçu Paulista - SP)

Área Total: 4.600,00 m²

Perímetro: 284,00 m.

Data: 24/04/2020

Escala: 1/1.000


Resp. Técnico: Valdir Andrade Rodrigues
Crea: 5061774580

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo refere-se ao imóvel urbano, desmembrado da área rural denominada "HARAS PANCHE II", propriedade de ALLSON'S PARTICIPAÇÕES LTDA., objeto da matrícula nº. 32.001, (C.R.I. de Paraguaçu Paulista – SP), localizado às margens da Rodovia SP-284, Km – 473 + 800 m., margem direita (sentido Paraguaçu – Assis), no Município de Paraguaçu Paulista – SP, com a área total de 4.600,00 metros quadrados, com as seguintes medidas, divisas e confrontações.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Tem início no ponto **01**, situado às margens da Rodovia SP-284, distante a 25,00 metros do eixo, junto a divisa do 'Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi'; do ponto 01, segue confrontado com a Referida Rodovia – SP-284, margem direita, sentido Paraguaçu – Assis, com azimute de 161° 05'31" na distância de 92,00 metros até o ponto **P-01**; daí vira à direita e segue com azimute de 251° 05'31", na distância de 50,00 metros até o ponto **P-02**; deflete à direita e segue com azimute de 341° 05'31" na distância de 92,00 metros até o ponto **P-03**, confrontando nestes dois lados com a área Remanescente (matrícula nº. 32.000 – C.R.I. de Paraguaçu Paulista – SP); daí, vira à direita, com azimute de 71° 05'31", na distância de 5,83 m., confrontando com o Lote 04 da Quadra R, Matrícula nº 25.880, até o ponto **26**; do ponto 26, segue com azimute de 71° 05'31", na distância de 9,00 m., confrontando com o Lote 03 da Quadra R, Matrícula nº 25.879, até o ponto **27**; do ponto 27, segue com azimute de 71° 05'31", na distância de 9,00 m., confrontando com o Lote 02 da Quadra R, Matrícula nº 25.878, até o ponto **28**; do ponto 28, segue com azimute de 71° 05'31", na distância de 11,17 m., confrontando com o Lote 01 da Quadra R, Matrícula nº 25.877, até o ponto **29**; do ponto 29, segue com azimute de 71° 05'31", na distância de 15,00 m., confrontando com Avenida Liberdade, até o ponto **01**, (início da descrição).

Paraguaçu Paulista – SP, 24 de Abril de 2020.


Resp. Téc.: Valdir Andrade Rodrigues

Crea: 5061774580

ART: 28027230191328685



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

1 – PROPRIETÁRIO: ALLSON'S PARTICIPAÇÕES LTDA (Matrícula n.º 32.001).

2 – INTERESSADO: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

3 - OBJETIVO: Receber em doação a Área, objeto de intenção de doação (cópia anexa), para implantação oficial de Trevo de acesso ao Conjunto Habitacional Lina Leuzzi.

4 - MÉTODO AVALIATÓRIO: Método Comparativo de Dados de Mercado.

5 - CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL: Trata-se de imóvel urbano, desmembrado recentemente de área rural, medindo 4.600,00 m² (quatro mil e seiscentos metros quadrados), situado no HARAS PANCHO II, nas imediações da Rodovia SP-284, (Acesso ao Conjunto Habitacional Lina Leuzzi), no município de Paraguaçu Paulista – SP, matrícula n.º 32.001, registrado no CRI local, na data de 15 de Abril de 2020, no livro n.º 2, Comarca de Paraguaçu Paulista/SP, Cadastrado na Prefeitura Municipal com o n.º 1122890, como sendo Lote 01, Quadra 136, Setor 05 da 5ª Zona. O imóvel foi vistoriado no dia 28 de Abril de 2020.

5.1- RECURSOS HÍDRICOS:

A área em análise não apresenta cursos d'água.

5.2- TOPOGRAFIA:

O imóvel objeto desta avaliação está situada em área com relevo plano. O terreno encontra-se em nível, em relação das áreas adjacentes.

5.3-COBERTURA VEGETAL:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

A vegetação presente no local é resultado de regeneração natural, com poucos indivíduos de espécies nativas e exóticas, isoladas, não constituindo vegetação densa, que se desenvolveram em área com predominância de *Brachiaria decumbens* (capim braquiária) e grama Mato Grosso.

5.4- BENFEITORIAS:

O imóvel, objeto desta, não contém benfeitorias e não possui infraestrutura urbana.

5.5 - OUTRAS INFORMAÇÕES:

- O imóvel localiza-se em área de fácil acesso, e perto de rodovia asfaltada com facilidade para escoamento de produção.
- Segundo pesquisa local, a partir de informações obtidas com produtores locais, agrônomos e corretores de imóveis, da região de influência, onde se localiza o imóvel, com respeito a valores ofertados aos imóveis locais e algumas comercializações ocorridas no período recente, concluímos que o preço de mercado atual de imóveis com as mesmas características e localização deste, tem sido negociado à R\$ 8,00 o metro quadrado.

5.6 – VALOR DE MERCADO:

Com base no exposto, localização, características do local, descrição da área, preço de mercado atual e a experiência em avaliações recentes, avaliamos o imóvel urbano, desmembrado de área rural, sem infraestrutura urbana e sem benfeitorias, matrícula n.º 32.001, considerando o valor do terreno a razão de R\$ 8,00 por metro quadrado, desta forma, de acordo com a área de 4.600,00 m² (metros quadrados) apresentada na planta e memorial descritivo, anexos a este processo, podemos definir que o valor do imóvel avaliando é de R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).

Paraguaçu Paulista, 30 de Abril de 2020.

Elza Regina Salomão

Engenheira Civil – CREA/SP 060139405-6

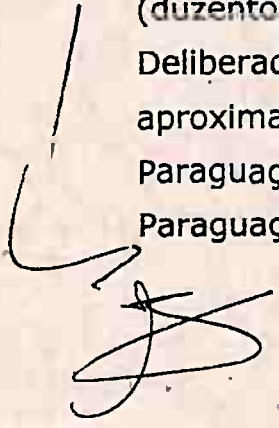
TERMO DE INTENÇÃO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL

DOADOR: ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO, brasileiro, empresário, portador do R.G. nº 4.686.126 e CPF nº 895.575.818-91.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 44.547.305/0001-93, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **ALMIRA RIBAS GARMS**,

Pelo presente instrumento de INTENÇÃO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL, fica justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA 1ª - O DOADOR, declara ser o legítimo proprietário de um imóvel rural constante da matrícula nº 9.179, sem benfeitorias, com área total de 50.000,00 m², ou ainda 5,00 hectares, a qual possui as seguintes metragens e confrontações: Pela frente, mede 200,00 m (duzentos metros) e confronta-se com a Rodovia Estadual SP-284; pelo lado direito, de quem da rodovia olha para a área, mede 250,00m (duzentos e cinquenta metros) e confronta-se com a propriedade de Irmãos Deliberador & Cia; pelo lado esquerdo mede 250,00m (duzentos e cinquenta metros) com a propriedade de Irmãos Deliberador & Cia; e finalmente, nos fundos, mede 200,00m (duzentos metros) e confronta-se com a propriedade de Irmãos Deliberador & Cia, distante 15,00m (quinze metros) aproximadamente da antiga estrada de rodagem que ligava Paraguaçu Paulista a Assis, localizada do lado direito de quem vai de Paraguaçu Paulista a Assis, pela Rodovia Estadual SP-284.



CLÁUSULA 2ª – O DOADOR, de livre e espontânea vontade, declara a intenção de doar ao DONATÁRIO, uma parte do imóvel acima descrito, mais precisamente **4.500 m² (quatro mil e quinhentos metros quadrados)**, a título gratuito e sem encargos, para o fim específico da construção de um **TREVO DE ACESSO AO CONJUNTO HABITACIONAL DONA LINA LEUZI**.

CLÁUSULA 3ª – DOADOR e DONATÁRIO declaram que o presente termo tem como único objeto, a intenção de doação de parte de imóvel de propriedade do DOADOR, para o único fim e objetivo de construir no local doado, um trevo de acesso ao Conjunto Habitacional "Dona Lina Leuzi", para quem sai da Rodovia SP-284. Referida obra é de grande interesse público, pois irá garantir o acesso com segurança a todos os cidadãos e principalmente aos moradores do Conjunto Habitacional "Dona Lina Leuzi", sendo inclusive uma exigência do DER/SP (Departamento de Estradas de Rodagem).

CLÁUSULA 4ª - O DONATÁRIO afirma possuir interesse em aceitar esta doação, sem qualquer condição e de forma gratuita, para que seja realizada a construção do referido trevo de acesso e assim que a documentação do desmembramento da área a ser doada estiver finalizada, se compromete a realizar todos os trâmites legais para concretizar a doação dentro das normas previstas na Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA 5ª – O DOADOR por sua vez, se compromete a realizar o mais breve possível o desmembramento da área a ser doada, mais precisamente da área de 4.500 m² (quatro mil e quinhentos metros quadrados) para poder assim, ser concretizada a doação ao DONATÁRIO. Até a efetivação da doação, o DOADOR desde já autoriza e permite que o DONATÁRIO tome posse de imediato da



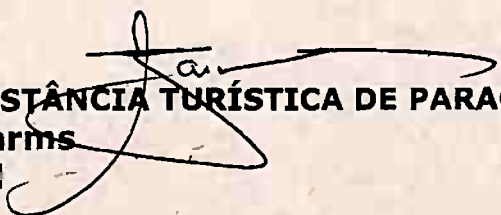
área a ser doada, podendo se assim desejar, dar início a construção do trevo de acesso.

Para firmeza e como prova de assim justos e contratados, ambos assinam o instrumento de INTENÇÃO DE DOAÇÃO.

Paraguaçu Paulista, 01 de março de 2017.


ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO

Proprietário
DOADOR

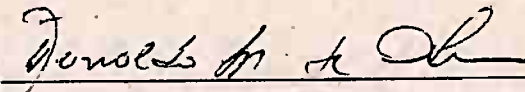

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Almira Ribas Garms
Prefeita Municipal
DONATÁRIO

TESTEMUNHA:


ELZA REGINA SALOMÃO - RG-7.763.978-9

TESTEMUNHA:


RENATO APARECIDO DE OLIVEIRA
RG 17018835

Ivan Jacopetti do Lago
OFICIALF 1
MATRÍCULA N.º 32.001

CNS: 12.358-8

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE PARAGURU PAULISTA

REGISTRO GERAL	
LIVRO N.º 2	
Distrito: PARAGURU PAULISTA	MATRÍCULA N.º 32.001 01
Município: PARAGURU PAULISTA	Paraguru Paulista 15 de Abril de 2020
Localização: "HARAS PANCHÓ II", na Fazenda Três Barras ou Alegre.	Urbano (x) C.P.M. L.01 - Q.136 - S.05 - 5ºZ. Rural () Ingra.
IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS , sem benfeitorias, com a área 0,4600 hectares, equivalente 4.600,00 metros quadrados, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: Tem início no ponto 01, situado às margens da Rodovia SP-284, distante a 25,00 metros do eixo, junto à divisa do "Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi"; do ponto 01, segue confrontado com a Referida Rodovia - SP-284, margem direita, sentido Paraguru - Assis, com azimute de 161°05'31" na distância de 92,00 metros até o ponto P-01; daí vira à direita e segue com azimute de 251°05'31", na distância de 50,00 metros até o ponto P-02; deflete à direita e segue com azimute de 341°05'31" na distância de 92,00 metros até o ponto P-03, confrontando nestes dois lados com a área Remanescente da matrícula nº. 9.179; daí, vira à direita, com azimute de 71°05'31", na distância de 5,83 m., confrontando com o Lote 04 da Quadra R, Matrícula nº 25.880, até o ponto 26; do ponto 26, segue com azimute de 71°05'31", na distância de 9,00 m., confrontando com o Lote 03 da Quadra R, Matrícula nº 25.879, até o ponto 27; do ponto 27, segue com azimute de 71°05'31", na distância de 9,00 m., confrontando com o Lote 02 da Quadra R, Matrícula nº 25.878, até o ponto 28; do ponto 28, segue com azimute de 71°05'31", na distância de 11,17 m., confrontando com o Lote 01 da Quadra R, Matrícula nº 25.877, até o ponto 29; do ponto 29, segue com azimute de 71°05'31", na distância de 15,00 m., confrontando com Avenida Liberdade, até o ponto 01, início da descrição. Responsável Técnico: Valdir Andrade Rodrigues - CREA: 5061774580 - ART: 28027230191328685. (P.123.754 de 01/04/2020 - Selo Digital: 123588311000000003577220M).	
Cadastro Municipal: 1122890	
PROPRIETÁRIA: ALLSON'S PARTICIPAÇÕES LTDA , sociedade simples limitada, com sede na Rua Nicolau Gagliardi, nº 354, apto. 232, COB, Pinheiros, na cidade de São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.099.635/0001-86, com seu Contrato Social de Constituição registrada em 19/04/1999, sob nº 236659, e alteração e Consolidação Contratual datada de 07/12/2015, ambas do 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, SP, em 21/12/2015, sob nº 426677.	
Registro anterior: Matrícula nº 32.000, do Livro 02, deste Registro, aberta em 15 de Abril de 2020.	
Título aquisitivo: Escritura pública de venda e compra lavrada em 27 de julho de 2018, nas notas do Tabelionato local (Lº 299 - Fls.235/237).	
O Oficial Designado, (Wilson Gregório)	
Em. Of. R\$ 10,32 Est. R\$ 2,93 SEFAZ R\$ 2,01 JRS 0,71 RCR R\$ 0,54 ISS R\$ 0,51 MP R\$ 0,50	

(Continua no verso)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço

28027230191399944

Complementar - detalhamento de atividades técnicas à
28027230191328685

1. Responsável Técnico

VALDIR ANDRADE RODRIGUES

Título Profissional: Técnico em Agropecuária

Empresa Contratada: NOVA OESTE TOPOGRAFIA LTDA-ME

RNP: 2602857009

Registro: 5061774580-SP

Registro: 1936496-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: ALLSON'S PARTICIPAÇÕES LTDA.

Endereço: Rua NICOLAU GAGLIARDI

Complemento: APTO. 232 - COB

Cidade: São Paulo

Contrato:

Valor: R\$ 750,00

Ação Institucional:

Celebrado em: 07/10/2019

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Bairro: PINHEIROS

UF: SP

Vinculada à Art nº:

CPF/CNPJ: 03.099.635/0001-86

Nº: 354

CEP: 05429-010

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rodovia SP-284 - Km- 474+800 m.

Complemento: S/N

Cidade: Paraguaçu Paulista

Data de Início: 24/10/2019

Previsão de Término: 29/11/2019

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Nº:

Bairro: PROXIMO AO LINA LEUZZI

UF: SP

CEP: 19700-000

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Execução	Projeto	Desmembramento de Lote	Quantidade	Unidade
			50000,00000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇOS TOPOGRÁFICO DO IMÓVEL DENOMINADO "FARAS PANCHÓ II", OBJETO DA MATRÍCULA Nº. 9.179 (C.R.L. DE PARAGUAÇU PAULISTA), PARA FINS DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade da Classe

931 - PARAGUAÇU - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE
ENGENHARIA E ARQUITETURA DE PARAGUAÇU PAULISTA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

P.P.A. 24 de Out. 2019 de 2019

Local

data

Valdir Andrade Rodrigues
VALDIR ANDRADE RODRIGUES - CPF: 015.551.608-67

ALLSON'S PARTICIPAÇÕES LTDA. - CPF/CNPJ: 03.099.635/0001-88

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé- versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confes.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 17 18 11

E-mail: acesar@link.fale.conosco.do.site



CREA-SP
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Valor ART R\$ 85,96

Registrada em: 24/10/2019

Valor Pago R\$ 85,96

Nosso Número: 28027230191399844

Versão do sistema

Impresso em: 25/10/2019 07:52:02

A Semana

SÁBADO, 20 DE JUNHO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEI Nº. 3.318, DE 19 DE JUNHO DE 2020

Autoria do Projeto: Sra. Prefeita

Autoriza o Município, por intermédio do Poder Executivo, a receber em doação, de forma gratuita, da Alison's Participações Ltda, imóvel localizado na Rodovia SP-284, Km 473 + 800 m, neste Município, para regularização fundiária do trevo de acesso ao Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a receber em doação, de forma gratuita, da Alison's Participações Ltda, imóvel localizado na Rodovia SP-284, Km 473 + 800 m, neste Município, para regularização fundiária do trevo de acesso ao Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi.

§ 1º Os croquis, memoriais descritivos, avaliações e dados relativos ao imóvel constam dos anexos desta lei.

§ 2º A Alison's Participações Ltda, proprietária do imóvel, é uma sociedade simples limitada, inscrita no CNPJ nº 03.089.635/0001-86, com sede na Rua Nicolau Gagliardi, nº 354, Apto. 232 – COB, Pinheiros, CEP 05429-010, Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Ficam autorizados os órgãos competentes da Prefeitura a tomar as providências necessárias para a transmissão do domínio do imóvel para o patrimônio do Município.

Parágrafo único. Todas e quaisquer despesas relativas ao processo de transmissão e eventuais tributos incidentes ou decorrentes correrão por conta do Município.

Art. 3º A transmissão domínio subordina-se à existência de interesse público devidamente justificado e será outorgada nos termos da Lei Orgânica do Município e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Licitações.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa do Município, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 19 de junho de 2020.

ALMIRA RIBAS GARMS

Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHEITI

Chefe de Gabinete